DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Lastro

Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Terça-feira, 16 de Maio de 2017 – Nº 1738

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LASTRO

LEI MUNICIPAL Nº 445/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos reais) no orçamento vigente do Município de Lastro, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

ADMININSTRAÇÃO DIRETA

02.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

1004 – EDUCAÇÃO PARA TODOS

1043 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRO-INFANCIA

4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 300.000,00

FR: 050 - Transferência Convênios Educação-federal

4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 100.000,00

FR: 000 - Recursos Ordinários

TOTAL
R$ 400.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos os recursos do Ministério da Educação, e aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ADMININSTRAÇÃO DIRETA

02.080 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

17 – SANEAMENTO

544 – RECURSOS HIDRICOS

1001 – DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1024 – CONSTRUÇÃO E REECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES

4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 200.000,00

FR: 102 - Transferência Convênios Outros-Estadual/Municipal/Outros

ADMININSTRAÇÃO DIRETA

02.080 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15 – URBANISMO

451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

1001 – DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1032 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 200.000,00

FR: 000 - Recursos Ordinários

TOTAL
R$ 400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LASTRO, Estado da Paraíba- PB, em 16 de Maio de 2017.

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ

Prefeito